



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B — Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva



LEI Nº 520 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a modificação e revogação da Lei Nº 099 de 30 de abril de 2009 e Lei Municipal Nº 388 de 15 de março de 2021, que institui a data que se comemora o dia do Evangélico na cidade de Itinga do Maranhão - MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, RIVELINO DA SILVA DE SOUSA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 18 de agosto como o Dia Municipal do Evangélico na Cidade de Itinga do Maranhão.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Feriados Municipais de datas e eventos do Município.

Art.3º. O Dia Municipal do Evangélico destina-se ao conagraçamento das Igrejas Evangélicas, independentemente da ordem denominacional protestante, sejam elas tradicionais, luteranas, metodistas, batistas, presbiterianas, adventistas e pentecostais.

Art.4º. Cabe às igrejas adotarem o dia 18 de agosto como o Dia Municipal do Evangélico adicionado em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de promover a divulgação de seus trabalhos evangelísticos, assim como manifestações artísticas e culturais.



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B — Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva



Art.5º. A prefeitura municipal, em parceria com o seguimento evangélico, promoverá, eventos públicos voltados à população, com livre acesso à comunidade, disponibilizando apoio logístico e institucional na divulgação e preservação dessa data.

Art.6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando – se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 28 de abril de 2025.


RIVELINO DA SILVA DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

APRESENTADO
EM PLENÁRIO
DIA 13/03/2025
Eliane Sampaio



APROVADO
EM 13/03/2025
Eliane Sampaio

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B – Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-Ma

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

APRESENTADO
EM PLENÁRIO
DIA 27/02/2025
Eliane Sampaio

Dispõe sobre a modificação e revogação da Lei Nº 099 de 30 de abril de 2009 e Lei Municipal Nº 388 de 15 de março de 2021, que institui a data que se comemora o dia do Evangélico na cidade de Itinga do Maranhão -MA.

O VEREADOR GRÉGORIO BARBOSA GOMES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 106 do Regimento Interno desta Casa, propõe:

Art. 1º. Fica instituído o dia 18 de agosto como o Dia Municipal do Evangélico na Cidade de Itinga do Maranhão.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Feriados Municipais de datas e eventos do Município.

Art.3º. O Dia Municipal do Evangélico destina-se ao conagraçamento das Igrejas Evangélicas, independentemente da ordem denominacional protestante, sejam elas tradicionais, luteranas, metodistas, batistas, presbiterianas, adventistas e pentecostais.

Art.4º. Cabe às igrejas adotarem o dia 18 de agosto como o Dia Municipal do Evangélico adicionado em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de promover a divulgação de seus trabalhos evangelísticos, assim como manifestações artísticas e culturais.



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B – Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-Ma

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

Art.5º. A prefeitura municipal, em parceria com o seguimento evangélico, promoverá, eventos públicos voltados à população, com livre acesso à comunidade, disponibilizando apoio logístico e institucional na divulgação e preservação dessa data.

Art.6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando – se todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores,

Itinga do Maranhão, 25 de fevereiro de 2025.


Gregório Barbosa Gomes
Vereador de Itinga - MA



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B – Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-Ma.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

“Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva”

JUSTIFICATIVA

Submeto para deliberação do Plenário, a aludida Emenda Modificativa que a instituição do "Dia do Evangélico" dá-se principalmente pelo reconhecimento da sociedade ao trabalho que esses homens e mulheres de Deus desenvolvem em prol da assistência social, da luta pela preservação da família e na formação de cidadãos com elevados conceitos religiosos, éticos, morais e sociais, sempre procurando preservar os ensinamentos da Bíblia, para a formação da família.

Dessa forma entendemos que o dia do evangélico em nossa cidade primeiro instituído coma a 3º terça-feira do mês de agosto e posteriormente feito uma alteração para o 3º sábado do mês de agosto, foi observado que essa mudança não trouxe o objetivo desejado, pelo contrário trazendo de certa forma um prejuízo no que diz respeito a propagação dessa data tão importante, **nesse sentido pedimos que seja fixado o dia 18 de agosto como o feriado do dia municipal dos evangélicos**. Dessa forma não haveria mais um dia da semana fixo, mas sim um do mês, podendo acontecer em dias diferentes nos anos subsequentes, assim alcançaremos todos os ministérios e a nossa comunidade de Itinga do Maranhão de uma maneira mais abrangente, conto com o apoio e os votos de todos os meus pares.

Assim, contando com a compreensão dos nobres Pares, contamos com o apoio e aprovação da presente emenda modificativa.

Plenário da Câmara de Vereadores, Itinga do Maranhão - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,



Gregório Barbosa Gomes
Vereador